



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2018
(Ao Projeto de Lei nº 24/2018)**

“Altera a Ementa, o Art.1º e o Art. 2º do
Projeto de Lei Nº 24/2018.”

Art. 1º - Fica alterada a redação da Ementa do Projeto de Lei Nº 24/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Altera o *caput* do Art. 39 da Lei nº 2.149, de 30 de dezembro de 2013”.

Art. 2º - Fica alterada a redação do Art. 1º do Projeto de Lei Nº 24/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 39 da Lei nº 2.149, de 30 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art.39 (...)*”.

Art. 3º - Fica alterada a redação do Art. 2º do Projeto de Lei Nº 24/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A alteração de que trata o Artigo anterior, aplicar-se-á somente aos benefícios de auxílios-doença concedidos após a publicação desta Lei.”

Art. 4º - Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2018.

Comissão de Constituição e Justiça

Vereador Edison Gonsalves:.....

Vereador Julio Witt:.....

Vereadora Lucimara Silva:.....

Vereador Manoel Andrade:.....

Vereador Márcio Ferrari:.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa se faz necessária para que seja feita a devida correção na Lei nº 2.149 de que trata o presente Projeto, além de determinar o momento correto de concessão dos benefícios do auxílio-doença.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2018.

Comissão de Constituição e Justiça

Vereador Edison Gonsalves:.....

Vereador Julio Witt:.....

Vereadora Lucimara Silva:.....

Vereador Manoel Andrade:.....

Vereador Márcio Ferrari:.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA ADITIVA Nº 1/2018
(Ao Projeto de Lei nº 24/2018)**

“Acrescenta o Art. 3º ao Projeto de Lei
Nº 24/2018.”

Art. 1º Fica acrescido o Art. 3º ao Projeto de Lei Nº 24/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das comissões, em 27 de abril de 2018.

Comissão de Constituição e Justiça

Vereador Edison Gonsalves:.....

Vereador Julio Witt:.....

Vereadora Lucimara Silva:.....

Vereador Manoel Andrade:.....

Vereador Márcio Ferrari:.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva se faz necessária devido a obrigatoriedade de definir o início da vigência da Lei.

Sala das comissões, em 27 de abril de 2018.

Comissão de Constituição e Justiça

Vereador Edison Gonsalves:.....

Vereador Julio Witt:.....

Vereadora Lucimara Silva:.....

Vereador Manoel Andrade:.....

Vereador Márcio Ferrari:.....